



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 122/2023 - BJJ-GAB/BJJ-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de dezembro de 2023

Constitui Comissão Responsável pela implementação da Curricularização da Extensão no curso de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e revoga a Portaria 38/2023, de 28 de abril de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo 23328.252497.2021-95;
- a Resolução nº 145/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 19 de julho de 2021, que instituiu da implementação da Curricularização da Extensão nos Cursos do Instituto Federal Baiano;
- a Instrução Normativa 52/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de setembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para implantação da Extensão como componente curricular específico e não específico nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os(as) membros(as) relacionados(as) abaixo, comissão responsável pela implementação da Curricularização da Extensão no Curso Superior de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Nome	Cargo	Matrícula	Representação	Lotação	Função na Comissão
Ivna Herbênia da Silva Souza	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3140046	Coordenação do Curso	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente

Adevanucia Nere Santos	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3067695	Diretoria Acadêmica	Campus Bom Jesus da Lapa	Membra
Marcelo Leite Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1956682	Coordenação de Ensino	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Junio Batista Custódio	Técnico em Assuntos Educacionais	1860272	Coordenação de Extensão	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Antônio Lomanto Pires Santos Júnior	Estudante	20211BJL04GT0041	Estudantil	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Uelder Santos Oliveira	Estudante	20221BJL04GT0007	Estudantil	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro

Art. 2º São competências da Comissão:

I - analisar o processo de implementação da Curricularização da Extensão no curso;

II - verificar se as proposições apresentadas pelo Núcleo Docente Estruturante e Colegiado de Curso quanto ao ajuste curricular e às alterações no PPC estão em conformidade com as proposições previstas na Resolução nº 145/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 19 de julho de 2021;

III - contribuir com o trabalho do NDE e do colegiado de curso no que diz respeito ao planejamento, à organização e ao desenvolvimento dos componentes curriculares de extensão específicos e não específicos;

IV - acompanhar os trâmites de submissão com base nas proposições previstas na Instrução Normativa 52/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º A comissão deve reunir-se periodicamente, conforme cronograma estabelecido pelos membros.

Art. 5º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º A comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final, preferencialmente elaborado no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), ao NDE do curso.

Art. 8º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 9º Fica revogada a Portaria 38/2023 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de abril de 2023.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - B JL-DG** em 18/12/2023 14:55:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 513955
Verificador: 94b87fe891
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521